



ITEM / **CAPÍTULO** 

Capítulo 2 Responsabilidades

DE

**PARA** 

**JUSTIFICATIVA** 

[...]

#### Presidente do Conselho de Administração

a) Liderar e executar as etapas necessárias para a preparação e desenvolvimento de seus potenciais sucessores, bem como acompanhar a estruturação e execução do processo de sucessão do Diretor Executivo da Cooperativa Central, em conjunto com as áreas de Gestão de Pessoas e Relacionamento com o Cooperado da Cooperativa Central;

[...]

c) Participar do Comitê de Sucessão, obervadas as diretrizes de atuação contempladas nesta Política.

[...]

#### Presidente do Conselho de Administração

a) Liderar e executar as etapas necessárias para a preparação e desenvolvimento de seus potenciais sucessores, bem como acompanhar a estruturação e execução do processo de sucessão do Diretor Executivo da Cooperativa Central, em conjunto com as áreas de Gestão de Pessoas e Governança Cooperativa da Cooperativa Central;

[...]

c) Participar do Comitê de Sucessão, observadas as diretrizes de atuação contempladas nesta Política.

Alteração do nome da área de Relacionamento com o Cooperado para Governança Cooperativa na Central Ailos.



ITEM / **PARA JUSTIFICATIVA** DE **CAPÍTULO Diretor Executivo Diretor Executivo** [...] [...] Capítulo 2 Responsabilidades b) Liderar e executar as etapas necessárias para a b) Liderar e executar as etapas necessárias para a Alteração do nome da área de Relacionamento com o preparação e desenvolvimento de seus potenciais preparação e desenvolvimento de seus potenciais Cooperado para Governança Cooperativa na Central sucessores, conjuntamente com as áreas de Gestão de sucessores, conjuntamente com a área de Gestão de Pessoas e Governança Cooperativa da Cooperativa Pessoas e Relacionamento com o Cooperado da Central; Cooperativa Central;

# Responsabilidades Capítulo 2

#### QUADRO COMPARATIVO



#### Versão nº 03 da Política de Sucessão de Administradores das Cooperativas do Sistema Ailos

ITEM / DE **PARA JUSTIFICATIVA CAPÍTULO** 

[...]

#### Comitê de Governança Cooperativa e OQS:

- a) Acompanhar e monitorar, no âmbito de Cooperativa, o mapa de Sucessão e o desenvolvimento deste, garantindo que hajam potenciais sucessores mapeados para os cargos em questão para a validação do Conselho de Administração da Cooperativa;
- b) Manter, no âmbito de sua Cooperativa, o Conselho de Administração atualizado sobre as práticas e alcançados no planejamento da resultados Sucessão Presidente do Conselho Administração;

[...]

[...]

#### Comitê de Governança Cooperativa e Sucessão:

- a) Acompanhar e monitorar, no âmbito de Cooperativa, o mapa de sucessão e o desenvolvimento deste, garantindo haja potenciais sucessores aue mapeados para os cargos em questão para a validação do Conselho de Administração da Cooperativa;
- b) Manter, no âmbito de sua Cooperativa, o Conselho de Administração atualizado sobre as práticas e resultados alcançados no planejamento do Conselho de Presidente sucessão Administração e Diretor Executivo;

Alteração do nome do Comitê na Cooperativa Filiada de Comitê de Governança e OQS para Comitê de Governança Cooperativa e Sucessão.



ITEM / **PARA JUSTIFICATIVA** DE **CAPÍTULO** [...] **Diretor Executivo Diretor Executivo** Capítulo 2 Responsabilidades [...] [...] Alteração do nome da área de Relacionamento com o Cooperado para Governança Cooperativa na Central b) Liderar e executar as etapas necessárias para a b) Liderar e executar as etapas necessárias para a Ailos. preparação e desenvolvimento de seus potenciais preparação e desenvolvimento de seus potenciais sucessores, assessorado pela área de Pessoas e sucessores, assessorado pelas áreas de Gestão de Relacionamento com o Cooperado. Da Cooperativa Pessoas e Governança Cooperativa Central; Central;



ITEM / **PARA JUSTIFICATIVA** DE **CAPÍTULO** Seção 1 Fundamentação Legal Seção 1 Fundamentação Legal a) Resolução nº 4.538, de 24 de novembro de 2016, a) Resolução CMN nº 4.878, de 23 de dezembro de do Conselho Monetário Nacional. Capítulo 4 Regras Revogada pela Resolução CMN nº 4.878 de 2020. Dispõe sobre a Política de Sucessão de 23/12/2020. Dispõe sobre a Política de Sucessão Administradores das instituições financeiras e Administradores das <u>instituições</u> autorizadas a demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. funcionar pelo Banco Central do Brasil.



| ITEM /<br>CAPÍTULO   | DE   | PARA                           | JUSTIFICATIVA   |
|----------------------|--|--------------------------------|---|
| Capítulo 4<br>Regras | []  Seção 2 Perfil Técnico e Comportamental []  Cargo de Diretor Executivo []  Condições Desejáveis/Recomendáveis:  a) Estratégias de organização e desenvolvimento do quadro social; b) Processo de expansão de Cooperativas; c) Tecnologia da Informação | Não há mais estas disposições. | As condições "a" e "b" já estão descritas nas habilidades/conhecimentos técnicos, sendo que a "c" foi inserida. |

# AILOS

| ITEM /<br>CAPÍTULO | DE  | PARA  | JUSTIFICATIVA  |
|--------------------|---|---|--|
|                    | Seção 2 Perfil Técnico e Comportamental  []  Cargo: Diretor Executivo  []  Habilidades/Conhecimentos Técnicos:  []  a) Mercado Financeiro e Cooperativismo de Crédito; b) Governança Cooperativa; c) Gestão e Planejamento Estratégico; d) Gestão e Desenvolvimento de Negócios; e) Gestão Estratégica de Marketing e Relacionamento com o Cooperado; | PARA  Seção 2 Perfil Técnico e Comportamental  []  Cargo: Diretor Executivo  []  Habilidades/Conhecimentos Técnicos:  []  a) Mercado Financeiro e Cooperativismo de Crédito; b) Governança Cooperativa; c) Gestão e Planejamento Estratégico; d) Gestão e Desenvolvimento de Negócios; e) Gestão Estratégica de Marketing e Relacionamento com o Cooperado; f) Produtos e Serviços Financeiros; | Item "k" trazido das condições desejáveis/recomendáveis. |
|                    | <ul> <li>o Cooperado;</li> <li>f) Produtos e Serviços Financeiros;</li> <li>g) Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira;</li> <li>h) Gestão Estratégica de Pessoas;</li> <li>i) Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance;</li> <li>j) Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro,</li> <li>Segurança e Sigilo Bancário.</li> </ul>          | <ul> <li>f) Produtos e Serviços Financeiros;</li> <li>g) Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira;</li> <li>h) Gestão Estratégica de Pessoas;</li> <li>i) Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance;</li> <li>j) Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro,</li> <li>Segurança e Sigilo Bancário;</li> <li>k) Tecnologia da Informação.</li> </ul>                                    |  |



| ITEM /          | DE | PARA  | JUSTIFICATIVA |
|-----------------|----|-------|---------------|
| <b>CAPÍTULO</b> | DL | FAINA | JOSTIFICATIVA |

[...]

Seção 3 Comitê de Sucessão e Comitê de Governança Cooperativa e OQS.

O Comitê de Sucessão da Cooperativa Central é de fundamental importância, pois é este que tem o papel de tratar e conduzir o tema de forma colegiada, monitorando o banco de talentos identificados, mapeando e mitigando os riscos e mantendo o Conselho de Administração informado sobre o andamento do processo, eventuais situações e o mapa de sucessão, observado o modelo previsto no **Anexo 01** desta Política, em agenda específica.

[...]

Seção 3 **Comitê de Sucessão e Comitê de Governança Cooperativa e Sucessão**.

O Comitê de Sucessão da Cooperativa Central <u>e o</u> Comitê de Governança Cooperativa e Sucessão da Cooperativa Filiada são de fundamental importância, pois são estes que tem o papel de tratar e conduzir o tema de forma colegiada, monitorando o banco de talentos identificados, mapeando e mitigando os riscos e mantendo o Conselho de Administração informado sobre o andamento do processo, eventuais situações e o mapa de sucessão, observado o modelo previsto no **Anexo 01** desta Política, em agenda específica.

Alteração do nome do Comitê na Cooperativa Filiada de Comitê de Governança e OQS para Comitê de Governança Cooperativa e Sucessão.

Capítulo 4 Regras

# CAPITUL

## Capítulo 4 Regras

# AILOS

### Versão nº 03 da Política de Sucessão de Administradores das Cooperativas do Sistema Ailos

### ITEM / CAPÍTULO DE JUSTIFICATIVA

O Comitê de Governança Cooperativa e OQS já instituído nas Cooperativas Filiadas, pode ter outra composição, pois também trata de outros temas, contudo recomenda-se que, ao tratar o tema Sucessão, deve considerar a composição observados os procedimentos previstos no Manual do Processo de Sucessão de Administradores das Cooperativas do Sistema Ailos, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e para o cargo de Diretor Executivo.

Os membros do Comitê têm atuação colegiada,;

Os ocupantes dos cargos a serem sucedidos não podem assumir a coordenação do Comitê;

Não podem integrar este Comitê os identificados no mapa de Sucessão;

A área de Gestão de Pessoas e Relacionamento com o Cooperado presta suporte ao longo do processo.

O Comitê de Governança Cooperativa e <u>Sucessão</u> já instituído nas Cooperativas Filiadas, pode ter outra composição, pois também trata de outros temas, contudo recomenda-se que, ao tratar o tema Sucessão, deve considerar a composição observados os procedimentos previstos no Manual do Processo de Sucessão de Administradores das Cooperativas do Sistema Ailos, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e para o cargo de Diretor Executivo.

Os membros do Comitê têm atuação colegiada,;

Os ocupantes dos cargos a serem sucedidos não podem assumir a coordenação do Comitê;

Não podem integrar este Comitê os identificados no mapa de Sucessão;

A área de Gestão de Pessoas e <u>Governança</u> <u>Cooperativa</u> (Relacionamento com o Cooperado <u>na</u> <u>Cooperativa Filiada</u>) presta suporte ao longo do processo.

Alteração de nomes, conforme diferenciação na Cooperativa Central e Filiadas.



| ITEM /<br>CAPÍTULO   | DE  | PARA   | JUSTIFICATIVA  |
|----------------------|---|--|--|
| Capítulo 4<br>Regras | Sistema Ailos para os cargos de Presidente do | []  Seção 4 Regras para Sucessão  Os processos de sucessão das Cooperativas do Sistema Ailos para os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Executivo são realizados em etapas, coordenados e conduzidos pelo Comitê de Sucessão na Cooperativa Central, e pelo Comitê de Governança Cooperativa e Sucessão nas Cooperativas Filiadas, com o suporte das áreas de Gestão de Pessoas e Governança Cooperativa (Relacionamento com o Cooperado na Cooperativa Filiada). | Alteração de nomes, conforme diferenciação na<br>Cooperativa Central e Filiadas. |

# AILOS

#### Versão nº 03 da Política de Sucessão de Administradores das Cooperativas do Sistema Ailos

| ITEM /<br>CAPÍTULO | DE | PARA | JUSTIFICATIVA |
|--------------------|----|------|---------------|
|                    |    |      |               |

#### Presidente do Conselho de Administração:

[...]

Capítulo 4

É atribuição do Presidente do Conselho de Administração, apoiado pela área de Gestão de Pessoas (Relacionamento com o Cooperado), analisar os potenciais sucessores quanto aos aspectos como experiência, conhecimento da legislação, competências técnicas e comportamentais, observadas as diretrizes estabelecidas nessa Política, visando seu desenvolvimento e qualificação para o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

#### Presidente do Conselho de Administração:

[...]

É atribuição do Presidente do Conselho de Administração, apoiado pelas áreas de Gestão de Pessoas e Governança Cooperativa (Relacionamento com o Cooperado na Cooperativa Filiada), analisar os potenciais sucessores quanto aos aspectos como experiência, conhecimento da legislação, competências técnicas e comportamentais, observadas as diretrizes estabelecidas nessa Política, visando seu desenvolvimento e qualificação para o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

Alteração do nome da área de Relacionamento com o Cooperado para Governança Cooperativa na Central Ailos.

Classificação da informação: Interna. Este documento é de propriedade intelectual do Sistema Ailos, e seu acesso se restringe aos seus colaboradores e dirigentes. É proibida a publicação ou reprodução deste documento sem a sua autorização prévia

# AILOS

| ITEM /<br>CAPÍTULO   | DE   | PARA  | JUSTIFICATIVA   |
|----------------------|--|---|---|
| Capítulo 4<br>Regras | Diretor Executivo:  []  É atribuição do Diretor Executivo, apoiado pela área de Gestão de Pessoas e Relacionamento com o Cooperado da Cooperativa Central, analisar os potenciais sucessores quanto aos aspectos como experiência, conhecimento da legislação, competências técnicas e comportamentais, observadas as diretrizes estabelecidas nessa Política, visando seu desenvolvimento e qualificação para o cargo de Diretor Executivo. | Diretor Executivo:  []  É atribuição do Diretor Executivo, apoiado pela área de Gestão de Pessoas e Governança Cooperativa (Relacionamento com o Cooperado na Cooperativa Filiada), analisar os potenciais sucessores quanto aos aspectos como experiência, conhecimento da legislação, competências técnicas e comportamentais, observadas as diretrizes estabelecidas nessa Política, visando seu desenvolvimento e qualificação para o cargo de Diretor Executivo. | Alteração do nome da área de Relacionamento com o Cooperado para Governança Cooperativa na Central Ailos. |



| ITEM /<br>CAPÍTULO   | DE  | PARA   | JUSTIFICATIVA   |
|----------------------|---|--|---|
| Capítulo 4<br>Regras | Seção 5 Retenção de Administradores []  As diretrizes estabelecidas para a remuneração aos Presidentes do Conselho de Administração e Diretores Executivos das Cooperativas Central e Filiadas, devem ser observadas na Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos e na Política de Remuneração de Cargos Estatutários do Sistema Ailos. | Seção 5 Retenção de Administradores []  As diretrizes estabelecidas para a remuneração aos Presidentes do Conselho de Administração e Diretores Executivos das Cooperativas Central e Filiadas, devem ser observadas na Política de Remuneração de Cargos Estatutários do Sistema Ailos. | Retirada a menção à Política de Governança, considerando que o assunto remuneração é tratado na Política de Remuneração dos Cargos Estatutários do Sistema Ailos. |